

**ATO Nº 05/2016****Categoria:** Atos**Data de disponibilização:** Quarta, 04 de Maio de 2016**Número da edição:** 5222**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL****ATO Nº 05/2016**

O Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Regimental nº 004/2015, que deu nova redação ao artigo 48 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, fixando novas competências ao Secretário Geral, além das atribuições fixadas em lei e nas Resoluções nº 74/2011 e 75/2011;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça ordenar as despesas do Poder Judiciário com a emissão de empenho vinculada ao orçamento, bem como autorizar a aquisição de material e a contratação de serviços;

**CONSIDERANDO** que as competências do Secretário Geral poderão ser delegadas por meio de ato próprio aos Secretários das áreas a ele subordinados;

**CONSIDERANDO** que o artigo 72, alínea "d", da Resolução n.º 75/2011 dispõe que cabe à Seção de Contratação da Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos realizar contratações com base no art. 24, incisos III e seguintes da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução dos trâmites burocráticos de tais procedimentos, visando, desta forma, maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Delegar ao Secretário de Infraestruturado Egrégio Tribunal de Justiça a competência para autorizar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou serviços, bem como ordenar empenho de despesa e assinar contratos e aditivos, nas hipóteses do art. 24, inciso III e seguintes e art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

Vitória, 29 de abril de 2016.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça – TJES

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.